



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

**INFORMAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO DE MONITORAMENTO DO ACÓRDÃO Nº 506/2021-TP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**

**EQUIPE TÉCNICA:
MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO ARRUDA
AUDITORA PÚBLICA EXTERNA**

CUIABÁ-MT, MARÇO DE 2024





Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.....	6
3. DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 506/2021-TP	8
4. CONCLUSÃO	33
5. ANEXOS I A VIII	36





PROCESSO N°	: 101605/2022
PRINCIPAL	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
ASSUNTO	: MONITORAMENTO
	: DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORES	: JUARES SILVEIRA SAMANIEGO - DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
ORDEM DE SERVIÇO	: 803/2024
EQUIPE TÉCNICA	: MICHELLE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO ARRUDA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de processo de monitoramento instaurado nos termos do artigo 140, inciso V, § 7º, da Resolução Normativa nº16/2021 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas - RITCEMT), com o objetivo de verificar o atendimento das determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP, de 17/09/2021, Processo nº 36.431-2/2018, referente a Representação de Natureza Interna, instaurada pela então Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, acerca de irregularidades na implementação da sala de hemodinâmica para prestação de serviços destinados à cirurgia cardiovascular no Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá.

Registra-se que esta Secretaria de Controle Externo, por meio do Despacho do Secretário¹, sugeriu, em março de 2023, ao Conselheiro Relator, a citação dos gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para que apresentassem informações sobre as providências adotadas para o atendimento das determinações constantes no Acórdão nº 506/2021-TP.

Assim, mediante Decisão², o Conselheiro Relator determinou a notificação da Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini - Interventora da Secretaria Municipal de

¹ Documento Digital nº 38456/2023.

² Documento Digital nº 39761/2023.





Saúde de Cuiabá, e do Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima-Interventor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para que informassem, no prazo de 60 dias úteis, as providências que foram adotadas para o atendimento das determinações do Acórdão nº 506/2021-TP.

Devidamente notificados, por intermédio dos Ofícios nº 136/2023/GC/VA³ e nº 138/2023/GC/VA⁴, os gestores deixaram transcorrer o prazo processual sem se manifestarem, conforme Informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciado⁵. Assim, houve nova notificação dos gestores, conforme Ofícios nº 463/2023/GC/VA⁶ e nº 464/2023/GC/VA⁷, sendo apresentadas as informações sobre as providências acerca das determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP, por meio do Ofício nº 296/2023/DIRETORIA/ECSP⁸, protocolado sob o nº 572667/2023 e subscrito pelo Co-Interventor/Diretor Técnico Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Fábio Marcelo Matos de Lima.

Ato contínuo, em 14 de agosto de 2023, por meio do Despacho nº 1183/2022/GC/VA⁹, os autos foram encaminhados a esta Secretaria de Controle Externo para análise e providências.

Após análise da manifestação apresentada, por meio do Ofício nº 296/2023/DIRETORIA/ECSP, esta equipe técnica elaborou a Informação Técnica¹⁰, consignando que as informações apresentadas foram insuficientes para atestar o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP. Contudo, considerando a troca de gestão da Secretaria Municipal de Saúde Cuiabá e da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, em decorrência da intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, por meio do Decreto nº 164, de 14 de março de 2023; considerando ainda que a finalidade do período intervencionista era

³ Documento Digital nº 40508/2023.

⁴ Documento Digital nº 40506/2023.

⁵ Documento Digital nº 206003/2023.

⁶ Documento Digital nº 207965/2023.

⁷ Documento Digital nº 207958/2023.

⁸ Documento Digital nº 218292/2023.

⁹ Documento Digital nº 230647/2023.

¹⁰Documento Digital nº 262760/2023.





reorganizar a administração da política de saúde pública municipal, para o atendimento de decisões judiciais descumpridas, realização de cirurgias, disponibilização de exames e medicamentos, bem como outras demandas reprimidas de responsabilidade municipal, nos termos do art. 2º do citado dispositivo legal, foi sugerido ao Conselheiro Relator a citação da Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, Interventora – Secretaria Municipal de Saúde, e do Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima, Interventor - Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para que providenciasse, no prazo máximo de 30 dias úteis, o envio de informações juntamente com as provas necessárias ao embasamento de suas manifestações quanto às determinações constantes no Acórdão nº 506/2021-TP.

Na sequência, por meio da Decisão¹¹, o Relator determinou a notificação da Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini – Interventora da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, e do Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima – Interventor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para enviarem, no prazo de 30 dias úteis, as informações juntamente com as provas necessárias ao embasamento de suas manifestações, as providências adotadas para o atendimento das referidas determinações.

Assim, em 30/10/2023, a Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini – Interventora da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, e o Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima – Interventor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, foram notificados, por meio dos Ofícios nº 695/2023/GC/VA¹² e nº 696/2023/GC/VA¹³, respectivamente. Houve a confirmação de recebimento apenas da notificação encaminhada ao Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima – Interventor da Empresa Cuiabana de Saúde, por intermédio do Ofício nº 696/2023/GC/VA, conforme Termo de Recebimento acostado nos autos¹⁴. Já o Ofício nº 695/2023/GC/VA, endereçado a Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini – Interventora da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, foi considerado recebido de forma automática, na data de 06/11/2023, por força do disposto no inciso V, do artigo 121

¹¹ Documento Digital nº 267500/2023.

¹² Documento Digital nº 267875/2023.

¹³ Documento Digital nº 267873/2023.

¹⁴ Documento Digital nº 268222/2023.





do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa nº 16/2021), consoante Termo de Recebimento¹⁵.

Em resposta ao Ofício nº 696/2023/GC/VA¹⁶, foram apresentadas as informações¹⁷ sobre as providências acerca das determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP, por meio do Ofício nº 532/2023/DIRETORIAGERAL/ECSP, protocolado sob o nº 648175/2023 e subscrito pelo Co-Interventor/Diretor Técnico Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Fábio Marcelo Matos de Lima, e pelo Co-Interventor/Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Israel Silveira Paniago.

Contudo, deixaram de ser encaminhados os anexos mencionados na informação apresentada pelos gestores, acima citados. Assim, após a solicitação¹⁸ à Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, por esta equipe técnica, foram encaminhados os referidos anexos, os quais constam anexados neste relatório.

Dessa forma, a seguir serão apresentadas as determinações objeto do presente monitoramento, bem como a manifestação dos gestores e a análise técnica a respeito do cumprimento (ou não) das determinações proferidas no Acórdão nº 506/2021-TP.

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Conforme relatado, este processo trata-se de monitoramento do cumprimento do nº Acórdão nº 506/2021-TP, de 17/09/2021, Processo nº 36.431-2/2018, referente à Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na implementação da sala de hemodinâmica para prestação de serviços destinados à cirurgia cardiovascular no

¹⁵ Documento Digital nº 269541/2023.

¹⁶ Documento Digital nº 267873/2023.

¹⁷ Documento Digital nº 289857/2023.

¹⁸Solicitação encaminhada aos e-mails assejur.ecsp@cuiaba.mt.gov.br, diretoriaadm.ecsp@cuiaba.mt.gov.br respondida em 06/03/2024, pelo Sr. Gustavo de P. Corrêa, da Assessoria Jurídica/ECSP.





Hospital Municipal São Benedito, formulada em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

As determinações constaram com o seguinte teor no referido Acórdão nº 506/2021-

TP:

4) determinar à atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá que encaminhe a este Tribunal, **em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de responsabilização, esclarecimentos e informações: **a)** sobre a existência de plano de ação para a efetivação dos serviços cardiológicos no Hospital São Benedito e a fase que se encontra no caso de resposta positiva; **b)** quanto a previsão de processo de habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde e para quais especialidades, assim como a fase em que se encontra; **c)** se o Hospital Municipal de Cuiabá realiza procedimentos cardiológicos de alta complexidade e possui sala de hemodinâmica em funcionamento; **e, d)** qual o atual custo mensal com a manutenção dos equipamentos da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito; **e, 5) determinar** à atual gestão da Empresa Cuiabana de Saúde Pública que encaminhe a este Tribunal, **em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de responsabilização, esclarecimentos e informações: **a)** sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos adquiridos para instalação da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito; **b)** em relação ao custo total com a manutenção e a conservação dos equipamentos instalados na sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito nos exercícios de 2019 e 2020; **c)** quanto as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para implantação dos serviços cardiológicos de alta complexidade no Hospital São Benedito; **e, d)** no que se refere as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde, para quais especialidades e em que fase eventualmente se encontra. (Grifado no original)

A publicação dessa decisão foi realizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 07/10/2021, sendo considerada como data da publicação o dia 08/10/2021, edição nº 2300.

Assim, passou-se a contar a partir de 13/10/2021, nos termos dos arts. 120 e 121, Inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas¹⁹ (Resolução Normativa nº 16/2021), o prazo máximo de 60 (sessenta dias)²⁰, para o cumprimento das determinações impostas pela decisão, as quais seguem sintetizadas a seguir:

¹⁹ Art. 120 Na contagem dos prazos em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 121 Salvo disposição em sentido diverso, considera-se o dia do começo do prazo: (...) IV - o dia útil seguinte ao da publicação, quando a citação ou intimação for feita pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas;

²⁰ 08 de outubro de 2021 é a data de publicação do Acórdão nº 506/2021-TP (Diário Oficial de Contas nº 2300, divulgado em 07 de outubro de 2021), sendo assim, nos termos dos art.121 do regimento interno deste Tribunal de contas, a data início da contagem do prazo é o dia útil seguinte ao da publicação, quando a citação ou intimação for feita pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.





Quadro 1. Descrição das determinações constantes do Acórdão nº 506/2021-TP:

Descrição das determinações
Secretaria Municipal de Saúde
4.a) sobre a existência de plano de ação para a efetivação dos serviços cardiológicos no Hospital São Benedito e a fase que se encontra no caso de resposta positiva.
4.b) quanto a previsão de processo de habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde e para quais especialidades, assim como a fase em que se encontra.
4.c) se o Hospital Municipal de Cuiabá realiza procedimentos cardiológicos de alta complexidade e possui sala de hemodinâmica em funcionamento.
4.d) qual o atual custo mensal com a manutenção dos equipamentos da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.
Empresa Cuiabana de Saúde Pública
5.a) sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos adquiridos para instalação da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.
5.b) em relação ao custo total com a manutenção e a conservação dos equipamentos instalados na sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito nos exercícios de 2019 e 2020.
5.c) quanto as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para implantação dos serviços cardiológicos de alta complexidade no Hospital São Benedito.
5.d) no que se refere as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde, para quais especialidades e em que fase eventualmente se encontra.

Fonte: Acórdão nº 506/2021-TP (Processo nº 36.431-2/2018) divulgado no DOC em 07/10/2021 e publicado em 08/10/2021, edição 2300.

3. DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 506/2021-TP

A Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini – Interventora da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, e o Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima – Interventor da





Empresa Cuiabana de Saúde Pública, foram devidamente notificados, por meio dos Ofícios nº 695/2023/GC/VA²¹ e nº 696/2023/GC/VA²², respectivamente.

Em resposta ao Ofício nº 696/2023/GC/VA²³, foram apresentadas as informações²⁴ sobre as providências acerca das determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP, por meio do Ofício nº 532/2023/DIRETORIAGERAL/ECSP, protocolado sob o nº 648175/2023 e subscrito pelo Co-Interventor/Diretor Técnico Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Fábio Marcelo Matos de Lima, e pelo Co-Interventor/Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Israel Silveira Paniago.

No entanto, deixaram de ser encaminhados, com as informações apresentadas pelos gestores, os anexos mencionados na sua manifestação. Assim, procedeu-se a solicitação desses documentos²⁵ à Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, sendo encaminhados pela Assessoria Jurídica os referidos anexos, na data de 06/03/2024, os quais constam anexados neste relatório.

Assim, passa-se a analisar manifestação e os respectivos anexos apresentados a seguir:

- **Determinação à atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde:**

4.a) sobre a existência de plano de ação para a efetivação dos serviços cardiológicos no Hospital São Benedito e a fase que se encontra no caso de resposta positiva.

Situação que levou à proposição da determinação:

Ausência de motivos determinantes por parte da Empresa Cuiabana de Saúde Pública para justificar a não formalização do contrato de prestação de serviços com a

²¹ Documento Digital nº 267875/2023.

²² Documento Digital nº 267873/2023.

²³ Documento Digital nº 267873/2023.

²⁴ Documento Digital nº 289857/2023.

²⁵ Solicitação encaminhada aos e-mail assejur.ecsp@cuiaba.mt.gov.br, diretoriaadm.ecsp@cuiaba.mt.gov.br, respondida em 06/03/2024, pelo Sr.Gustavo de P.Corrêa, da Assessoria Jurídica/ECSP.





Empresa ALP Clínica Médica e Cirurgia Ltda, CNPJ 20.081.414/0001-08, vencedora do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2016 – Processo nº 050/2016. Não utilização da Sala de Hemodinâmica destinada especificamente à realização de cirurgias cardiovasculares, que permaneceu inativa cerca de dois anos (janeiro de 2017 a dezembro de 2018), com os equipamentos de alto custo sendo depreciados, em prejuízo à saúde de aproximadamente 2.300 pacientes que aguardavam na fila do SUS para a realização de cirurgias cardiovasculares, e, denotando, deficiência de planejamento de uso dos vultosos recursos para aquisição de equipamentos no valor de R\$ 1,77 milhões destinados à Sala de Hemodinâmica que jamais entrou em operação.

Manifestação dos Responsáveis:

Na manifestação apresentada foi informado que os serviços de cardiologia estão em pleno funcionamento, sendo eles executados pela empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC. Informam ainda que estão encaminhando os anexos correspondentes.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Preliminarmente, cabe salientar que juntamente com a manifestação não foram anexados documentos que comprovavam as informações apresentadas, conforme afirmam os gestores. Contudo, após a solicitação de informação à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, por esta equipe técnica, houve o encaminhamento de informações pela Assessoria Jurídica do órgão.

Em relação a esta determinação, foi encaminhado o Contrato nº 005/2023/HSB/GISC (Anexo I deste relatório), celebrado em 26/05/2023, com a empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC, no valor total homologado de R\$ 11.259.780,00, originado da dispensa de licitação nº 001/2023, cujo objeto é contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias Cardiovasculares por Hemodinâmica e Plantões Médicos em Gerenciamento ao Hospital Municipal São Benedito-HMSB, administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme as especificações e quantidades contidas neste termo e seus anexos.





A vigência do referido contrato era de 180 dias contados da data de publicação, vedada a prorrogação, conforme estabelece a cláusula terceira do respectivo termo.

Em consulta a publicação do extrato do contrato nº 005/2023/HSB/GISC, constatou-se que a vigência deste contrato se encerrou em 26/11/2023, embora a data de publicação se deu em 11/07/2023, conforme ilustra-se a seguir:

Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 11 de Julho de 2023			Página 01
GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
Ano III Nº 661			
Empresa Cuiabana de Saúde Pública			
Procedimento Administrativo			
Extrato			
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023/HSB/GISC.			
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023			
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.042.911/2023-1			
CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA			
CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14			
CONTRATADA: LACIC – LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA DO CENTRO OESTE LTDA			
CNPJ/MF nº 02.594.035/000-21			
Objeto: Contratação Emergencial de pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias Cardiovasculares por Hemodinâmica e Plantões Médicos em Gerenciamento ao Hospital Municipal São Benedito – HMSB, administrado pela Empresa Cuiabana de saúde Pública até 26/11/2023 .			
Valor: 11.259.780,00 (Onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais).			
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.			
Legislação aplicável: A lavratura do presente termo decorre da realização da dispensa de licitação nº 001.2023/ECSP, realizado com fundamento no artigo 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/16.			
Cuiabá – MT, 26 de maio de 2023. FABIO MARCELO MATO DE LIMA Diretor Técnico e Administrativo ISRAEL SILVEIRA PANIAGO Diretor Geral Co-interventor			

Fonte: Gazeta Municipal de Cuiabá, de 11 de julho de 2023, Edição nº 661.

De toda a forma, verifica-se que o contrato celebrado com a empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC é emergencial, portanto, não se trata de processo licitatório para a implantação desses serviços médicos cardiológicos de forma definitiva na unidade hospitalar.

Ressalta-se que não foi informado pelos gestores se havia certame licitatório em andamento para nova contratação dos serviços médicos cardiológicos para atender o Hospital Municipal São Benedito.





Registra-se ainda que em consulta ao Sistema Aplic, na data de 02/03/2024, constatou-se que ainda não haviam sido encaminhadas, pelo jurisdicionado, informações sobre procedimentos licitatórios abertos, cujo objeto seja a contratação de serviços médicos cardiológicos para atender o Hospital Municipal de São Benedito.

Além disso, em consulta ao Sistema Aplic, na referida data de 02/03/2024, constatou-se que também não foram encaminhadas, pelo jurisdicionado, informações referentes aos contratos celebrados no exercício de 2023, conforme comprova-se a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA :: CNPJ: 21873611000114 :: - [Consulta Prestação de Contas]																																																																																																																							
Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento																																																																																																																							
Consulta Prestação de Contas																																																																																																																							
Contabilidade Pública																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Competência</th><th>Prazo</th><th>Prazo individual</th><th>1º envio</th><th>Último envio</th><th>Situação</th><th>Dias...</th><th>Contr...</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PPA</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO SE APPLICA</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr> <td>LOA</td><td>23/01/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO SE APPLICA</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr> <td>LDO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO SE APPLICA</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Peças de Planejamento</td><td>30/01/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>399</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Carga Inicial</td><td>15/03/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>355</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Janeiro</td><td>30/03/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>340</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Fevereiro</td><td>31/03/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>339</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Março</td><td>02/05/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>307</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Abril</td><td>31/05/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>278</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Maior</td><td>30/06/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>248</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Junho</td><td>31/07/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>217</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Julho</td><td>31/08/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>186</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>								Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias...	Contr...	PPA					NÃO SE APPLICA	0	0	LOA	23/01/2023				NÃO SE APPLICA	0	0	LDO					NÃO SE APPLICA	0	0	Peças de Planejamento	30/01/2023				NÃO ENVIADO	399	0	Carga Inicial	15/03/2023				NÃO ENVIADO	355	0	Janeiro	30/03/2023				NÃO ENVIADO	340	0	Fevereiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339	0	Março	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307	0	Abril	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278	0	Maior	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248	0	Junho	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217	0	Julho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186	0								
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias...	Contr...																																																																																																																
PPA					NÃO SE APPLICA	0	0																																																																																																																
LOA	23/01/2023				NÃO SE APPLICA	0	0																																																																																																																
LDO					NÃO SE APPLICA	0	0																																																																																																																
Peças de Planejamento	30/01/2023				NÃO ENVIADO	399	0																																																																																																																
Carga Inicial	15/03/2023				NÃO ENVIADO	355	0																																																																																																																
Janeiro	30/03/2023				NÃO ENVIADO	340	0																																																																																																																
Fevereiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339	0																																																																																																																
Março	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307	0																																																																																																																
Abril	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278	0																																																																																																																
Maior	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248	0																																																																																																																
Junho	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217	0																																																																																																																
Julho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186	0																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">Folha de Pagamento</th> </tr> <tr> <th>Competência</th><th>Prazo</th><th>Prazo individual</th><th>1º envio</th><th>Último envio</th><th>Situação</th><th>Dias...</th><th>Contr...</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janeiro</td><td>31/03/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>339</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Fevereiro</td><td>02/05/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>307</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Março</td><td>31/05/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>278</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Abril</td><td>30/06/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>248</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Maior</td><td>31/07/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>217</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Junho</td><td>31/08/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>186</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Julho</td><td>02/10/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>154</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Agosto</td><td>31/10/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>125</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Setembro</td><td>30/11/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>95</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Outubro</td><td>29/01/2024</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>35</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Novembro</td><td>27/02/2024</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Dezembro</td><td>20/03/2024</td><td></td><td></td><td></td><td>A VENCER</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>								Folha de Pagamento								Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias...	Contr...	Janeiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339	0	Fevereiro	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307	0	Março	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278	0	Abril	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248	0	Maior	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217	0	Junho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186	0	Julho	02/10/2023				NÃO ENVIADO	154	0	Agosto	31/10/2023				NÃO ENVIADO	125	0	Setembro	30/11/2023				NÃO ENVIADO	95	0	Outubro	29/01/2024				NÃO ENVIADO	35	0	Novembro	27/02/2024				NÃO ENVIADO	6	0	Dezembro	20/03/2024				A VENCER		
Folha de Pagamento																																																																																																																							
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias...	Contr...																																																																																																																
Janeiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339	0																																																																																																																
Fevereiro	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307	0																																																																																																																
Março	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278	0																																																																																																																
Abril	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248	0																																																																																																																
Maior	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217	0																																																																																																																
Junho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186	0																																																																																																																
Julho	02/10/2023				NÃO ENVIADO	154	0																																																																																																																
Agosto	31/10/2023				NÃO ENVIADO	125	0																																																																																																																
Setembro	30/11/2023				NÃO ENVIADO	95	0																																																																																																																
Outubro	29/01/2024				NÃO ENVIADO	35	0																																																																																																																
Novembro	27/02/2024				NÃO ENVIADO	6	0																																																																																																																
Dezembro	20/03/2024				A VENCER																																																																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">Contratos</th> </tr> <tr> <th>Competência</th><th>Prazo</th><th>Prazo individual</th><th>1º envio</th><th>Último envio</th><th>Situação</th><th>Dias em atraso</th><th>Contr...</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Janeiro</td><td>31/03/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>339</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Fevereiro</td><td>02/05/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>307</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Março</td><td>31/05/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>278</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Abril</td><td>30/06/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>248</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Maior</td><td>31/07/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>217</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Junho</td><td>31/08/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>186</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Julho</td><td>02/10/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>154</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Agosto</td><td>31/10/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>125</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Setembro</td><td>30/11/2023</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>95</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Outubro</td><td>29/01/2024</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>35</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Novembro</td><td>27/02/2024</td><td></td><td></td><td></td><td>NÃO ENVIADO</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Dezembro</td><td>20/03/2024</td><td></td><td></td><td></td><td>A VENCER</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>								Contratos								Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso	Contr...	Janeiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339	0	Fevereiro	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307	0	Março	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278	0	Abril	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248	0	Maior	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217	0	Junho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186	0	Julho	02/10/2023				NÃO ENVIADO	154	0	Agosto	31/10/2023				NÃO ENVIADO	125	0	Setembro	30/11/2023				NÃO ENVIADO	95	0	Outubro	29/01/2024				NÃO ENVIADO	35	0	Novembro	27/02/2024				NÃO ENVIADO	6	0	Dezembro	20/03/2024				A VENCER		
Contratos																																																																																																																							
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso	Contr...																																																																																																																
Janeiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339	0																																																																																																																
Fevereiro	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307	0																																																																																																																
Março	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278	0																																																																																																																
Abril	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248	0																																																																																																																
Maior	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217	0																																																																																																																
Junho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186	0																																																																																																																
Julho	02/10/2023				NÃO ENVIADO	154	0																																																																																																																
Agosto	31/10/2023				NÃO ENVIADO	125	0																																																																																																																
Setembro	30/11/2023				NÃO ENVIADO	95	0																																																																																																																
Outubro	29/01/2024				NÃO ENVIADO	35	0																																																																																																																
Novembro	27/02/2024				NÃO ENVIADO	6	0																																																																																																																
Dezembro	20/03/2024				A VENCER																																																																																																																		

Fonte: Sistema Aplic/Exercício 2023/Empresa Cuiabana de Saúde Pública/Prestação de contas/Prestação de Contas.

Assim, como o Contrato nº 005/2023/HSB/GISC (Anexo I deste relatório), firmado em 26/05/2023, com a empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC, trata-se de contratação emergencial, pelo prazo de 180 dias, e não foi informado nos autos sobre a realização de processo licitatório em andamento para nova contratação dos correspondentes serviços, conclui-se que não foi apresentado um plano de ação para a efetivação dos serviços cardiológicos no Hospital Municipal São Benedito.





Desse modo, não é possível concluir pelo cumprimento da determinação “4.a” constante no Acórdão nº 506/2021-TP.

4.b) quanto a previsão de processo de habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde e para quais especialidades, assim como a fase em que se encontra.

Situação que levou à proposição da determinação:

Não foi providenciada a habilitação do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá junto ao Ministério da Saúde na forma da Portaria nº 210/2004/MS, que disciplina, entre outros aspectos, os requisitos técnicos necessários para implantação e credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades. A referida habilitação junto ao Ministério da Saúde é condição indispensável para o credenciamento da unidade, a fim de oportunizar o recebimento dos recursos financeiros federais e estaduais específicos para custeio dos serviços em saúde disponibilizados à população no âmbito da referida unidade hospitalar.

Manifestação dos Responsáveis:

Na manifestação apresentada foi informado que para a habilitação do Hospital Municipal São Benedito – HMBD junto ao Ministério da Saúde é indispensável a vigência do novo Contrato de Gestão, o qual, por ora, encontra-se minutado e em posse do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuiabá-MT para assinatura, conforme documento que alegam estar anexado aos autos.

Informam ainda que estando assinado o referido Contrato de Gestão, o ato seguinte será a comunicação ao Ministério da Saúde para posterior alteração do perfil do CNES do Hospital Municipal São Benedito-HMBD.





Avaliação do cumprimento da Determinação:

Verifica-se pela informação apresentada que não houve ainda a habilitação do Hospital Municipal São Benedito junto ao Ministério da Saúde, na forma da Portaria nº 210/2004/MS, assim como não foi informado o prazo previsto para que isso aconteça.

Ressalta-se que, embora os gestores afirmem que encaminharam anexado documento para comprovar suas alegações, não houve de fato nenhuma documentação anexada aos autos. Contudo, após a solicitação desta equipe técnica, foi encaminhado pela Assessoria Jurídica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, o Ofício nº 181/2023/SCH/CTCA/DCR/SAAHCR/ISC/SMS (Anexo II), de 16 de outubro de 2023, dirigido à Secretaria Executiva do CMS/SMS, Sra. Janaína Penha Vitor da Silva, a fim de encaminhar cópia impressa da Minuta do Contrato de Gestão nº 001/2023 do Hospital Municipal São Benedito para conhecimento e análise.

Ressalta-se ainda que em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES²⁶, realizada em 05/03/2024, foi apurado que o Hospital em questão continua sem habilitação para os serviços cardiovasculares, pois encontra-se com habilitação ativa apenas para UTI II Adulto, consoante ilustra-se a seguir:

²⁶ Fonte: Disponível em:<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/histHabilitacao/5103407349270>> acesso realizado em 05/03/2024 às 11h33.





CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Data: 05/03/2024

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7340270 Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENEDITO DE CUIABA CNPJ: 21.873.611.0001-14
Nome Empresarial: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAS
Logradouro: AVENIDA SAO SEBASTIAO Número: 3300 Complemento: ESQ C A ODORICO TOC
Bairro: QUILOMBO Município: 510340 - CUIABA UF: MT
CEP: 78045-000 Telefone: (65)3313-0700 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GIOVANE FORTUNA
Cadastro em: 26/10/2013 Atualização na base local: 30/01/2024 Última atualização Nacional: 12/02/2024
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Habilidades

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	4243/GM/MS	08/12/2022	20	08/12/2022	29/03/2022

Habilidades - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Operação	Tipo	Leitos
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	12/2022	4009/GM/MS	11/11/2022	11/25/22 12:00 AM	Alterado	20
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	11/2022	4009/GM/MS	11/11/2022	11/12/22 12:00 AM	Alterado	20

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 1 de 2

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Operação	Tipo	Leitos
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	10/2022	3195/GM/MS	02/08/2022	8/4/22 12:00 AM	Alterado	20
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	4243/GM/MS	08/12/2022	12/8/22 12:00 AM	Alterado	20
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	02/2022	00/1	220/GM/MS	27/01/2022	2/7/22 12:00 AM	Excluído	
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	02/2022	99/9999	220/GM/MS	27/01/2022	2/7/22 12:00 AM	Desabilitado	20
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	07/2022	220/GM/MS	21/01/2022	3/29/22 12:00 AM	Desabilitado	20
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	PT GM 2274	27/08/2020	8/28/20 12:00 AM	Alterado	40
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	2274/2020/GM	27/08/2020	10/19/20 12:00 AM	Alterado	10
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	PT GM 2330	01/09/2020	9/2/20 12:00 AM	Alterado	40
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	3038/GM/MS	06/11/2020	11/10/20 12:00 AM	Alterado	15
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	PT GM 2728	07/10/2020	10/8/20 12:00 AM	Alterado	40
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	947/GM/MS	11/05/2021	5/17/21 12:00 AM	Alterado	60
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	12/2021	3777/GM/MS	21/12/2021	12/23/21 12:00 AM	Desabilitado	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	12/2021	3777/GM/MS	21/12/2021	1/20/22 12:00 AM	Desabilitado	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	3038/GM/MS	06/11/2020	11/20/20 3:35 AM	Desabilitado	15
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	518/GM/MS	23/03/2021	3/24/21 12:00 AM	Desabilitado	40
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	07/2020	PT GM 1239	18/05/2020	5/19/20 12:00 AM	Desabilitado	30
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	PT GM/MS Nº 947	11/05/2021	1/18/22 12:00 AM	Desabilitado	60

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 2

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/histHabilitacao/5103407349270>, acesso realizado em 05/04/2023.

Portanto, inexiste até 05/03/2024, quaisquer serviços habilitados no CNES do Hospital Municipal São Benedito e, ainda não foi informado prazo previsto de sua habilitação junto ao Ministério da Saúde, uma vez que estão aguardando a assinatura do contrato de gestão para dar encaminhamento a este pleito.





Desse modo, não é possível concluir pelo cumprimento da determinação “4.b” constante no Acórdão nº 506/2021-TP.

4.c) se o Hospital Municipal de Cuiabá realiza procedimentos cardiológicos de alta complexidade e possui sala de hemodinâmica em funcionamento.

Situação que levou à proposição da determinação:

Foi apurado um suposto abandono por parte da Empresa Cuiabana de Saúde Pública e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá em relaç à implantação dos serviços cardiológicos de alta complexidade no âmbito do Hospital Municipal São Benedito, uma vez que os referidos serviços seriam oferecidos nas instalações do Hospital Municipal de Cuiabá- HMC, denotando desperdício de recursos públicos na aquisição dos equipamentos para instalação da sala de hemodinâmica nessa primeira unidade hospitalar.

Manifestação dos Responsáveis:

Na manifestação apresentada foi esclarecido que o Hospital Municipal de Cuiabá não realiza procedimentos cardiológicos, pois não possui nenhuma empresa contratada com a referida especialização. Porém, informam que o Hospital Municipal de Cuiabá - HMC possui, sim, sala de hemodinâmica equipada para as especialidades vascular e neurológica, mas não para a especialidade cardiológica.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Verifica-se que foi esclarecido pelos gestores que não foi implantado os serviços cardiológicos de alta complexidade no âmbito o Hospital Municipal de Cuiabá-HMC. Além disso, foi informado a respeito da sala de hemodinâmica existente nesta unidade, a qual está equipada para atender apenas as especialidades vascular e neurológica.

Desse modo, é possível concluir pelo cumprimento da determinação ”4.c” constante no Acórdão nº 506/2021-TP quanto a possuir uma sala de hemodinâmica e a mesma estar em funcionamento.





4.d) qual o atual custo mensal com a manutenção dos equipamentos da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.

Situação que levou à proposição da determinação:

Aquisição de equipamentos no valor de R\$ 1.769.823,96 destinado à Sala de Hemodinâmica que não havia entrado em operação no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Manifestação dos Responsáveis:

Na manifestação apresentada foi discorrido que não é possível dizer com certeza o custo mensal de manutenção dos equipamentos da hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito, pois os contratos em vigência estipulam o pagamento mediante produtividade da Contratada, que é acionada de acordo com as necessidades cotidianas.

Assim sendo, alegam que estão encaminhando os contratos vigentes anexos, os quais salvaguardam o bom funcionamento do equipamento do setor da hemodinâmica.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Verifica-se que não houve encaminhamento do atual custo mensal com a manutenção dos equipamentos da sala de hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito.

Ressalta-se que, após a solicitação de informações, por esta equipe técnica, foram encaminhados dois contratos vigentes (Anexo III deste relatório) relativos à manutenção do equipamento do setor da hemodinâmica, quais sejam:

- Contrato nº 033/2023/ECSP-Objeto: Dispensa de Licitação por inexigibilidade da fabricante Philips Medical Systems Ltda para prestação de serviços especializado para manutenção corretiva pontual do equipamento médico hospitalar de alta complexidade/criticidade com disponibilização de peças para atender o Hospital Municipal São Benedito-HMSB gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.





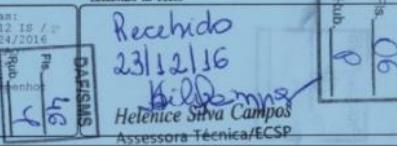
Vigência: 12 meses contados da publicação (dia 15/06/2023, Gazeta Municipal de Cuiabá, Edição nº 643). Valor Total de R\$ 301.037,19.

- Contrato nº 061/2023/ECSP-Objeto: Dispensa de Licitação por inexigibilidade da representante Philips Medical Systems Ltda da fabricante Philips India Limited, prestadora de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico hospitalares de alta complexidade/criticidade com disponibilização de peças para atender a demanda do Hospital Municipal São Benedito gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato (01/08/2023).Valor Total de R\$ 175.202,40.

Constatou-se que os contratos realmente se referem à manutenção de um dos equipamentos adquiridos no exercício de 2016 para atender o setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito-HMSB, tratado na representação de natureza interna que originou o Acórdão em análise, qual seja, o Angiógrafo, modelo: Allura Centron, nº de série 315, conforme ilustra-se a seguir:





PHILIPS		DANFE		CONTROLE DO FISCO							
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA R. Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400, Bairro: Dist. Ind. Genesco Ap. de Oliv., CEP: 33400000, Lagoa Santa, MG - Brasil TEL.:		Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 0 - ENTRADA N°: 12662 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2		 CHAVE DE ACESSO 3116 1258 2952 1300 1816 5500 1000 0126 6211 9276 1117 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada							
PROVA DA OPERAÇÃO ñda mécq adq rec terceiros dest contribuinte INSCRIÇÃO ESTADUAL 19961018114 INSCRIÇÃO FEDERAL CNPJ / CPF 15.084.338/0001-46 DATA DA EMISSÃO 19/12/2016 09:52:45 CEP 38020-150 DATA DE SAÍDA / ENTRADA 19/12/2016 ENDERECO A SAO JORQUIM, 315, CEPICÍPIO LABA FONE / FAX (55) 6536-1773 UF MG HORA DE SAÍDA 09:55:18											
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162400109493 2016-12-19 09:56:20-02:00 CHMEZ 58.295.213/0018-16											
Fatura / Duplicata Vencimento Valor Fatura / Duplicata Vencimento Valor Fatura / Duplicata Vencimento Valor 000012662-1/001 19/03/2017 1.940.000,00						VALOR POR EXTERNO: Um Milhão e Novecentos e Quarenta Reais					
LOTE DO IMPRETO N.º DE CÁLCULO DO IOMS 1+0 VALOR DO IOMS 1+0 NOME DO PERTÔ 1+0 VALOR DO SEGURO 1+0 DESCONTO 1+0 OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 1+0 PRETE POR CONTA 0 - Emitente CODIGO APFT PLACA DO VEÍCULO UF CHMEZ / CPF 06.219.884/0005-80						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1+0 VALOR TOTAL DA NOTA 1+0 UF INSCRIÇÃO FEDERAL 001.986.172.0028					
IMPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS N.º / NOME SOCIAL BIOTECH TRANSPORTES SENSÍVEIS ENDERECO AMÉLIA TEIXEIRA 486 UNIDADE ESPECIE MARCA MARCA PREÇO BRUTO 1+0						PREÇO LIQUIDO 1+0					
DOTS DO PRODUTO / SERVIÇO COD. PRODUTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CUST NOME/BR CUST CFOP IVA QTD. V. UNITÁRIO V. TOTAL B.G. RT VS. IOMS B.C. IOMS V. IOMS VALOR IPI ALIQUOTAS IPI IPI						RECEBIMENTO AO FISCO  Recebido 23/12/16 Heloísa Silva Campos Assessora Técnica/ECSP					
Liquidata do IPI Reduzida a Zero conf. Art. 69 do Decreto 9.912/2010 Cliente: 0094377958 Doc.Venda: 0007209366 Org.Vendas: 890 Canal Dist.: BR / Esc.Vendas: BRA / Remessa: 0810240145 / Referencia: / Taturamento: 0933991775 Ped.Cliente: 0912812 IS / Data: / Entrega: Volume: 0.000 / Vol.Un.: 1 IPI Empenho: 1343-0 - Nota de Empenho: 16601.0001.16.001343-0 - Contrato Nro.: 124/2016 Pregão Eletrônico Nr.: 037/2016 - Processo Administrativo Nr.: 29.900/2016, Local de entrega: HOSPITAL MUNICIPAL DESESTO AV SAO SEBASTINO, 3.300 - GUARAPARI - CUIABA-MT CEP: 78000-000 CHMEZ: O mesmo do Edital de Licitação nº 037/2016 Data: 01/01/2016 Cpf. Interestadual para a contribuição da ICMS Aliq. ICMS UF Destino: 17,00 Valor total do DIFM: R\$ 1.940.000,00 IPI: 0,00 - Valor Difal: 0,00 de origem R\$ 1.940.000,00 - Valor Difal DF Destino R\$: 150000,00 - Valor FCP UF Destino R\$: 0,00 / Remessa: 890 - Valor Difal UF Destino R\$: 150000,00 - Valor Difal DF Destino R\$: 150000,00 - Valor FCP UF Destino R\$: 0,00 / Remessa: 890											

Fonte: Sistema Aplic/Exercício 2017/Prefeitura Municipal de Cuiabá/Informes Mensais/Despesas/Empenhos/Nº do Empenho 001897/2017, de 20/09/2017.

Contudo, o encaminhamento apenas dos contratos mencionados não é suficiente para comprovar o atual custo mensal com a manutenção dos equipamentos da sala de hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito, haja vista que não foi ao menos demonstrado os valores mensais já executados desses termos contratuais firmados.

É oportuno salientar que em consulta ao Sistema Aplic, na data de 02/03/2024, constatou-se que ainda não haviam sido encaminhadas, pelo jurisdicionado, as cargas mensais do exercício de 2023, a fim de possibilitar a averiguação das despesas já realizadas atinentes a estes contratos encaminhados de manutenção preventiva, corretiva





e calibração dos equipamentos instalados no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito-HMSB, conforme comprova-se a seguir:

The screenshot shows two tables from the APLIC system. The left table, titled 'Folha de Pagamento', lists monthly payment periods from January to July 2023, with the last row showing a total for July 2023. The right table, titled 'Contratos', lists monthly contract periods from January to December 2024, with the last row showing a total for December 2024.

Folha de Pagamento						
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
PPA					NÃO SE APLICA	0
LOA	23/01/2023				NÃO SE APLICA	0
LDO					NÃO SE APLICA	0
Pegadas de Planejamento	30/01/2023				NÃO ENVIADO	399
Carga Inicial	15/03/2023				NÃO ENVIADO	355
Janeiro	30/03/2023				NÃO ENVIADO	340
Fevereiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339
Março	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307
Abri	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278
Mai	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248
Junho	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217
Julho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186

Contratos						
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
Janeiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339
Fevereiro	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307
Março	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278
Abri	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248
Mai	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217
Junho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186
Julho	02/10/2023				NÃO ENVIADO	154
Agosto	31/10/2023				NÃO ENVIADO	125
Setembro	30/11/2023				NÃO ENVIADO	95
Outubro	29/01/2024				NÃO ENVIADO	35
Novembro	27/02/2024				NÃO ENVIADO	6
Dezembro	20/03/2024				A VENCER	

Fonte: Sistema Aplic/Exercício 2023/Empresa Cuiabana de Saúde Pública/Prestação de contas/Prestação de Contas.

Desse modo, não é possível concluir pelo cumprimento da determinação “4.d” constante no Acórdão nº 506/2021-TP.





▪ **Determinação à atual gestão da Empresa Cuiabana de Saúde Pública:**

5.a) sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos adquiridos para instalação da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.

Situação que levou à proposição da determinação:

Aquisição de equipamentos no valor de R\$ 1.769.823,96 destinado à Sala de Hemodinâmica que não havia entrado em operação no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

Manifestação dos Responsáveis:

Na manifestação apresentada os gestores declaram, em consonância com o Gestor Hospitalar/HMSB, o Diretor Técnico/HMSB e com o Dr. José Alfredo Sejópoles, o qual fala pela empresa LACIC – Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste LTDA, que os equipamentos utilizados no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal de São Benedito se encontram em pleno funcionamento, com manutenções em dia e atualizadas, conforme documento anexo.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Conforme já relatado neste relatório, embora não tenha sido apresentado nenhum documento comprobatório das informações apresentadas pelos gestores, após a solicitação de informações à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, houve o encaminhamento dos seguintes documentos para comprovar esta determinação, os quais constam no Anexo III e IV deste relatório:

- Contrato nº 017/2023/ECSP-Objeto: Dispensa de licitação por inexigibilidade da fabricante Philips Medical Systems Ltda, para prestação de serviços Especializados de Manutenção Corretiva Pontual do Equipamento Médico Hospitalar de Alta Complexidade/Criticidade com disponibilização de peças para atender a demanda do Hospital Municipal São Benedito-HMSB gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme termo e seus anexos. Vigência: 12 meses contados da data de





sua publicação (dia 13/07/2023, Gazeta Municipal de Cuiabá, Edição nº 663). Valor Total de R\$ 46.385,14.

- Contrato nº 033/2023/ECSP-Objeto: Dispensa de Licitação por inexigibilidade da fabricante Philips Medical Systems Ltda para prestação de serviços especializado para manutenção corretiva pontual do equipamento médico hospitalar de alta complexidade/criticidade com disponibilização de peças para atender o Hospital Municipal São Benedito-HMSB gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. Vigência: 12 meses contados da publicação (dia 15/06/2023, Gazeta Municipal de Cuiabá, Edição nº 643). Valor Total de R\$ 301.037,19.
- Contrato nº 061/2023/ECSP-Objeto: Dispensa de Licitação por inexigibilidade da representante Philips Medical Systems Ltda da fabricante Philips India Limited, prestadora de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico hospitalares de alta complexidade/criticidade com disponibilização de peças para atender a demanda do Hospital Municipal São Benedito gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato (01/08/2023). Valor Total de R\$ 175.202,40.
- Declaração do Gestor Hospitalar e Diretor Técnico da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, Srs. Cesar Augusto Aquino Cotrim e Dr. Diego Rodrigues Flores, respectivamente, com ciência do responsável pela empresa LACIC Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda, Dr. José Alfredo Sejópoles, afirmando que os equipamentos utilizados no setor de Hemodinâmica encontram-se em pleno funcionamento e com manutenção em dias, conforme ilustra-se a seguir:





DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins que nossos equipamentos utilizados no setor de Hemodinâmica encontram-se em pleno funcionamento, com manutenções em dias e atualizadas, contando com o bom trabalho da equipe especializada da empresa terceirizada LACIC LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA, para o bom atendimento aos pacientes no referido setor do Hospital Municipal São Benedito.

Cuiabá – MT, 12 de dezembro de 2023.

Por ser verdade, firmamos o presente:


CEZAR AUGUSTO AQUINO COIM
Gestor Hospitalar
Hospital Municipal São Benedito – HMSB
Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP


DR DIEGO RODRIGUES FLORES
Diretor Técnico
Hospital Municipal São Benedito – HMSB
Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP


Dr. José Alfredo Sejópolas
Cardiologista Hemodinâmico
CRM-MT 2122 - RQE 508

Constata-se que os contratos celebrados encaminhados têm como objeto a manutenção preventiva e corretiva do equipamento médico hospitalar Angiógrafo instalado no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito.

Ainda que não tenham sido apresentados comprovantes de procedimentos realizados no Setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito, bem como a execução orçamentária das despesas liquidadas em 2023 com os contratos acima citados, entende-se que a Declaração dos gestores apresentadas e os contratos celebrados de manutenção





preventiva e corretiva do equipamento médico hospitalar instalado no setor de hemodinâmica são documentos plausíveis para atestar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos adquiridos para instalação da referida sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.

Ademais, há evidências nos autos que corroboram com a declaração dos gestores, a exemplo do Contrato nº 005/2023/HSB/GISC (Anexo I deste relatório), firmado em 26/05/2023, com a empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC, cujo objeto é contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias Cardiovasculares por Hemodinâmica e Plantões Médicos em Gerenciamento ao Hospital Municipal São Benedito-HMSB, assim como, a Ordem de Serviço nº 202100322, de 26/10/2021, emitida pela empresa DEL Tecnologia, atestando que o equipamento Angiógrafo encontra-se pronto para uso (Anexo V deste relatório).

Desse modo, é possível concluir pelo cumprimento da determinação “5.a” constante no Acórdão nº 506/2021-TP.

5.b) em relação ao custo total com a manutenção e a conservação dos equipamentos instalados na sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito nos exercícios de 2019 e 2020.

Situação que levou à proposição da determinação:

Aquisição de equipamentos no valor de R\$ 1.769.823,96 destinado à Sala de Hemodinâmica que permaneceu inativada no período da análise da representação de natureza interna formulada pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente (Processo nº 364312/2018).





Manifestação dos Responsáveis:

Os gestores apresentaram as seguintes tabelas, acerca do custo total com a manutenção e a conservação dos equipamentos instalados na sala de hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito nos exercícios de 2019 e 2020:

TABELA DE DESPESAS - ANO DE 2019 COM MANUTENÇÃO DO ANGIÓGRAFO DO HMSB

NOME DA EMPRESA	PROTOCOLO	NOTA FISCAL	EMISSÃO OU PERÍODO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
PHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA	00.119.107/2019	107883	09/2019 - 29/10/2019	R\$25.190,87	25/01/2021
PHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA	00.126.919/2019	108910	10/2019- 13/11/2019	R\$25.190,87	12/02/2021
PHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA	00.130.179/2019	109314	12/02/2019	R\$25.190,87	07/04/2021
PHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA	00.133.333/2018	109166	11/2019	R\$25.190,87	12/03/2021
TOTAL				R\$100.763,48	

TABELA DE DESPESAS ANO DE 2020 COM MANUTENÇÃO DO ANGIOGRAFO DO HMSB

NOME DA EMPRESA	PROTOCOLO	NOTA FISCAL	EMISSÃO OU PERÍODO	VALOR	DATA DE PAGAMENTO
PHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA	00.044.842/2021	113965	01/2020	R\$25.190,87	06/06/2021
PHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA	00.049.718/2020	873	07/2020	R\$18.000,00	14/08/2020
TOTAL				R\$43.190,87	

Fonte: Sistema Control P/Processo nº 101605/2022/Documento Digital nº 289857/2023.

Esclarecem que as referidas informações já foram fornecidas previamente a essa egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso, mediante Representação de Natureza Interna no Processo nº 36.431/2018, que afirmam estar anexada aos autos.





Salientam ainda que, atualmente, tem-se o contrato nº 017/ECSP/2023, de manutenção preventiva e corretiva, prestado pela empresa Philips, no valor mensal de R\$ 14.600,20 e valor anual de R\$ 175.202,40.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Inicialmente, cabe esclarecer que após a solicitação de informações à Empresa Cuiabana de Saúde, foram encaminhados os seguintes documentos para comprovar esta determinação, constantes no Anexo V deste relatório:

- Ordem de Serviço nº 202100322, de 26/10/2021, emitida pela empresa DEL Tecnologia, atestando que o equipamento Angiógrafo encontra-se pronto para uso.
- Manifestação do Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde, Sr. Paulo Sérgio Barbosa Rós, em atendimento as determinações exaradas neste Ácordão nº 506/2021, ora analisado.

Verificou-se que a manifestação do Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde, Sr. Paulo Sérgio Barbosa Rós, foi protocolada sob o nº 816949/2021, neste Tribunal de Contas, e apresenta as mesmas tabelas de despesas realizadas com a manutenção do equipamento Angiógrafo, no período de 2019 e 2020, informada acima pelos gestores.

Em consulta ao Sistema Aplic, constatou-se a execução orçamentárias dessas despesas, consoante as notas fiscais relacionadas no Anexo VI deste relatório técnico.

Assim, entende-se que houve encaminhamento do custo total com a manutenção e a conservação dos equipamentos instalados na sala de hemodinâmica do Hospital Municipal São Benedito nos exercícios de 2019 e 2020.

Desse modo, conclui-se que houve o cumprimento da determinação “5.b” do Ácordão nº 506/2021-TP.





5.c) quanto as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para implantação dos serviços cardiológicos de alta complexidade no Hospital São Benedito.

Situação que levou à proposição da determinação:

Não implementação da sala de Hemodinâmica do Hospital São Benedito destinada à realização de cirurgias cardiovasculares, mesmo após a aquisição de equipamentos de elevado valor (R\$ 1.769.823,96) e realização de licitação para contratação de empresa especializada (Concorrência Pública nº 01/2016).

Manifestação dos Responsáveis:

Na manifestação os gestores informam que os serviços de cardiologia já foram plenamente implantados no Hospital Municipal São Benedito-HMSB. Informam ainda que anexaram o Contrato com a empresa LACIC.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Em relação a esta determinação, foi encaminhado o Contrato nº 005/2023/HSB/GISC (Anexo I deste relatório), firmado em 26/05/2023 com a empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC, no valor total homologado de R\$ 11.259.780,00, originado da dispensa de licitação nº 001/2023, cujo objeto é contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias Cardiovasculares por Hemodinâmica e Plantões Médicos em Gerenciamento ao Hospital Municipal São Benedito-HMSB, administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme as especificações e quantidades contidas neste termo e seus anexos.

Também foram encaminhados documentações do processo administrativo nº 00.042.911/2023-2, constantes no anexo VII deste relatório, que deu ao Contrato nº 005/2023/HSB/GISC com a empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda -LACIC , contendo o termo de referência, cotação de preços, propostas de preços, e-mails enviados e recebidos atinentes a esta de empresa especializada para prestação de serviços de serviços de cirurgia cardiovasculares e plantões médicos na dependência do Hospital Municipal São Benedito.





A vigência do referido contrato era de 180 dias contados da data de publicação, vedada a prorrogação, conforme estabelece a cláusula terceira do respectivo termo.

Em consulta ao extrato do contrato nº 005/2023/HSB/GISC publicado, constatou-se que a vigência deste contrato se encerrou em 26/11/2023, conforme ilustra-se a seguir:

Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 11 de Julho de 2023			Página 01																																				
GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ			Ano III Nº 661																																				
licitação e, com base nos valores inclusivos e humanizados da atual gestão o Prefeito Emanuel Pinheiro, o Presidente do respectivo Comitê trouxe conhecimento e deliberação dos demais membros a referida questão, tendo sido aprovada por maioria dos membros, com 10 votos a favor, a saber: Sec. WILTON COELHO (Presidente); Dra. KELLY OTÁCIO MONTEIRO da Defensoria Pública/MT; Xra. PATRÍCIA C. ALBUQUERQUE, representando a Procuradoria Municipal de Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanísticos-PAFAU; Dr. DANILÓ DE OLIVEIRA, representando a OAB/MT; Secretaria ANA PAULA MORELLI DE SALES, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretária HELEN J. FERREIRA, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência-SADHPD; THIAGO DA SILVA DUARTE, representando o Movimento de Catadores do Aterro de Cuiabá; Prof. PAULO MODESTO FILHO, do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Saneamento Ambiental, representando a UFMT e as convidadas: Vereadora MICHELLY ALENCAR, representando a Câmara Municipal de Cuiabá, e Dra. LAURA PRATES, assessora jurídica representando a LIMPURB. Assim sendo, o cadastro homologado pelo presente Comitê deverá ser republicado com o total de 255 Catadores , e eu, HELENA SUCAIR BALERONI, servidora pública da Secretaria Municipal de Governo, farei a presente ATA que segue aprovada digitalmente pelos presentes abaixo:																																							
<table border="1"> <tbody> <tr><td>01</td><td>Wilton Coelho)</td><td>Secretaria Municipal de Governo</td><td></td></tr> <tr><td>02</td><td>Junior Leite</td><td>LIMPURB/PMC</td><td></td></tr> <tr><td>03</td><td>Patrícia C. Albuquerque</td><td>Procuradoria Geral do Município PAFAU</td><td></td></tr> <tr><td>04</td><td>Kelly Otácio Monteiro</td><td>Defensoria Pública-MT</td><td></td></tr> <tr><td>05</td><td>Carlos Eduardo Silva</td><td>MPMT</td><td></td></tr> <tr><td>06</td><td>Ana Paula Morelli de Sales</td><td>SMADESS</td><td></td></tr> <tr><td>07</td><td>Heilen J. Ferreira de Jesus</td><td>Sec. de Assistência Social SADHPD/PMC</td><td></td></tr> <tr><td>08</td><td>Thiago da Silva Duarte</td><td>Movimento Nacional de Catadores</td><td></td></tr> <tr><td>09</td><td>Danilo Nunes</td><td>OAB/MT Comissão de Resp. Social</td><td></td></tr> </tbody> </table>				01	Wilton Coelho)	Secretaria Municipal de Governo		02	Junior Leite	LIMPURB/PMC		03	Patrícia C. Albuquerque	Procuradoria Geral do Município PAFAU		04	Kelly Otácio Monteiro	Defensoria Pública-MT		05	Carlos Eduardo Silva	MPMT		06	Ana Paula Morelli de Sales	SMADESS		07	Heilen J. Ferreira de Jesus	Sec. de Assistência Social SADHPD/PMC		08	Thiago da Silva Duarte	Movimento Nacional de Catadores		09	Danilo Nunes	OAB/MT Comissão de Resp. Social	
01	Wilton Coelho)	Secretaria Municipal de Governo																																					
02	Junior Leite	LIMPURB/PMC																																					
03	Patrícia C. Albuquerque	Procuradoria Geral do Município PAFAU																																					
04	Kelly Otácio Monteiro	Defensoria Pública-MT																																					
05	Carlos Eduardo Silva	MPMT																																					
06	Ana Paula Morelli de Sales	SMADESS																																					
07	Heilen J. Ferreira de Jesus	Sec. de Assistência Social SADHPD/PMC																																					
08	Thiago da Silva Duarte	Movimento Nacional de Catadores																																					
09	Danilo Nunes	OAB/MT Comissão de Resp. Social																																					
Extrato EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023/HSB/GISC. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.042.911/2023-1 CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA CNPJ/IMF nº 21.873.611/0001-14 CONTRATADA: LACIC – LABORATÓRIO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA CNPJ/IMF nº 02.594.035/000-21 Objeto: Contratação Emergencial de pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados, no ramo de cirurgias Cardiovasculares por Hemodinâmica e Plantões Médicos em Gerenciamento ao Hospital Municipal São Benedito – HMSB, administrado pela Empresa Cuiabana de saúde Pública até 26/11/2023. Valor: 11.259.780,00 (Onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Legislação aplicável: A lavratura do presente termo decorre da realização da dispensa de licitação nº 001.2023/ECSP, realizado com fundamento no artigo 29, inciso XV da Lei nº 13.303/16. Cuiabá – MT, 26 de maio de 2023. FABIO MARCELO MATO DE LIMA Diretor Técnico e Administrativo ISRAEL SILVEIRA PANIAGO Diretor Geral Co-interventor																																							

Fonte: Gazeta Municipal de Cuiabá, de 11 de julho de 2023, Edição nº 661.

Cabe salientar que não foi informado pelos gestores se há certame licitatório em andamento para nova contratação de serviços cardiológicos para atender o Hospital Municipal São Benedito, haja vista que a contratação da empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC é emergencial, não se tratando, assim, de processo de licitação para implantação desses serviços de forma definitiva na unidade hospitalar.

Registra-se ainda que em consulta ao Sistema Aplic, na data de 02/03/2024, constatou-se que ainda não haviam sido encaminhadas, pelo jurisdicionado, informações sobre procedimentos licitatórios abertos, cujo objeto seja a contratação de serviços cardiológicos para atender o Hospital Municipal de São Benedito.





Além disso, em consulta ao Sistema Aplic, na data de 02/03/2024, constatou-se que ainda não haviam sido encaminhadas, pelo jurisdicionado, informações referentes aos contratos celebrados no exercício de 2023, conforme comprova-se a seguir:

The screenshot shows two tables from the APPLIC system. The left table, titled 'Folha de Pagamento', lists payment periods from January to July 2023, with all entries marked as 'NÃO SE APlica' (Not Applicable). The right table, titled 'Contratos', lists months from January to December 2023, with all entries marked as 'NÃO ENVIADO' (Not Sent). Both tables include columns for 'Prazo', 'Prazo individual', '1º envio', 'Último envio', 'Situação', and 'Dias em atraso'.

Folha de Pagamento						
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
PPA					NÃO SE APlica	0
LOA	23/01/2023				NÃO SE APlica	0
LDO					NÃO SE APlica	0
Peças de Planejamento	30/01/2023				NÃO ENVIADO	399
Carga Inicial	15/03/2023				NÃO ENVIADO	355
Janeiro	30/03/2023				NÃO ENVIADO	340
Fevereiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339
Março	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307
Abri	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278
Mai	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248
Junho	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217
Julho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186

Contratos						
Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
Janeiro	31/03/2023				NÃO ENVIADO	339
Fevereiro	02/05/2023				NÃO ENVIADO	307
Março	31/05/2023				NÃO ENVIADO	278
Abri	30/06/2023				NÃO ENVIADO	248
Mai	31/07/2023				NÃO ENVIADO	217
Junho	31/08/2023				NÃO ENVIADO	186
Julho	02/10/2023				NÃO ENVIADO	154
Agosto	31/10/2023				NÃO ENVIADO	125
Setembro	30/11/2023				NÃO ENVIADO	95
Outubro	29/01/2024				NÃO ENVIADO	35
Novembro	27/02/2024				NÃO ENVIADO	6
Dezembro	20/03/2024				A VENCER	

Fonte: Sistema Aplic/Exercício 2023/Empresa Cuiabana de Saúde Pública/Prestação de contas/Prestação de Contas.

Desse modo, não é possível concluir se houve efetivamente a implantação dos serviços cardiológicos de alta complexidade no Hospital Municipal São Benedito, pois a contratação da empresa Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda — LACIC é emergencial, ou seja, pelo prazo de apenas 180 dias.

Desse modo, não é possível concluir pelo cumprimento da determinação “5.c” constante no Acórdão nº 506/2021-TP.

5.d) no que se refere as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde, para quais especialidades e em que fase eventualmente se encontra.





Situação que levou à proposição da determinação:

Não foi providenciada a habilitação do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá junto ao Ministério da Saúde na forma da Portaria nº 210/2004/MS, que disciplina, entre outros aspectos, os requisitos técnicos necessários para implantação e credenciamento de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades. A referida habilitação junto ao Ministério da Saúde é condição indispensável para o credenciamento da unidade, a fim de oportunizar o recebimento dos recursos financeiros federais e estaduais específicos para custeio dos serviços em saúde disponibilizados à população no âmbito da referida unidade hospitalar.

Manifestação dos Responsáveis:

Os gestores discorrem, conforme previamente exposto no item 5.b, que é necessário que o Contrato de Gestão esteja assinado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuiabá-MT antes de buscar habilitar o HMB antes de buscar habilitar o HMB junto ao Ministério da Saúde.

Aduzem que tão logo seja assinado o Contrato de Gestão, comunicarão ao Nobre Conselheiro as especialidades de atuação da unidade hospitalar e também acerca das demais fases da habilitação em comento.

Aduzem, ainda, que estão encaminhando anexada a minuta do Contrato de Gestão, assim como o seu encaminhamento à Comissão Municipal de Saúde.

Avaliação do cumprimento da Determinação:

Verifica-se pela informação apresentada que não houve ainda a habilitação do Hospital Municipal São Benedito junto ao Ministério da Saúde, na forma da Portaria nº 210/2004/MS, assim como não foi informado o prazo previsto para que isso aconteça.

Ressalta-se que, embora os gestores não tenham anexado documentos para comprovar suas alegações, houve o encaminhamento pela Assessoria Jurídica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, após a solicitação desta equipe técnica, do Ofício nº 181/2023/SCH/CTCA/DCR/SAAHCR/ISC/SMS (Anexo II deste relatório), de 16 de outubro





de 2023, dirigido à Secretária Executiva do CMS/SMS, Sra. Janaína Penha Vitor da Silva, com a finalidade de remeter uma cópia impressa da Minuta do Contrato de Gestão nº 001/2023 do Hospital São Benedito para conhecimento e análise. Também foi encaminhado a minuta do Contrato de Gestão nº 002/2023 (Anexo VIII deste relatório), mas que se refere a celebração contratual de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde-SUS entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá e o Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho-HMC, não abrangendo, portanto, o Hospital Municipal São Benedito.

Ressalta-se ainda que em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES²⁷, realizada em 05/03/2024, foi apurado que o Hospital em questão continua mesmo sem habilitação para os serviços cardiovasculares, pois encontra-se com habilitação ativa apenas para UTI II Adulto, consoante ilustra-se a seguir:

CNES		Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		Ministério da Saúde (MS)																																			
				Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAE)																																			
				Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)																																			
				Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)																																			
Ficha de Estabelecimento Identificação																																							
Data: 05/03/2024																																							
CNES: 7340270	Nome Fantasia: HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENEDITO DE CUIABA	CNPJ: 21.873.611.0001-14																																					
Nome Empresarial: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS																																					
Logradouro: AVENIDA SAO SEBASTIAO		Número: 3300	Complemento: ESQ C A ODORICO TOC																																				
Bairro: QUILOMBO		Município: 510340 - CUIABA	UF: MT																																				
CEP: 78045-000	Telefone: (65)3313-0700	Dependência: MANTIDA	Reg de Saúde: --																																				
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL		Subtipo: --	Gestão: MUNICIPAL																																				
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GIOVANE FORTUNA																																							
Cadastrado em: 26/10/2013		Atualização na base local: 30/01/2024	Última atualização Nacional: 12/02/2024																																				
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO																																							
Habilidades																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Origem</th> <th>Competência Inicial</th> <th>Competência Final</th> <th>Portaria</th> <th>Data Portaria</th> <th>Leitos SUS</th> <th>Data do Lançamento</th> <th>Data da Atualização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2601</td> <td>UTI II ADULTO</td> <td>NACIONAL</td> <td>03/2022</td> <td>99/9999</td> <td>4243/GM/MS</td> <td>06/12/2022</td> <td>20</td> <td>08/12/2022</td> <td>29/03/2022</td> </tr> </tbody> </table>						Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização	2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	4243/GM/MS	06/12/2022	20	08/12/2022	29/03/2022														
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização																														
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	4243/GM/MS	06/12/2022	20	08/12/2022	29/03/2022																														
Habilidades - Histórico																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Código</th> <th rowspan="2">Descrição</th> <th rowspan="2">Origem</th> <th colspan="2">Competência</th> <th rowspan="2">Número</th> <th rowspan="2">Data</th> <th colspan="2">Operação</th> <th rowspan="2">Leitos</th> </tr> <tr> <th>Início</th> <th>Final</th> <th>Data</th> <th>Tipo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2601</td> <td>UTI II ADULTO</td> <td>NACIONAL</td> <td>03/2022</td> <td>12/2022</td> <td>4009/GM/MS</td> <td>11/11/2022</td> <td>11/25/22 12:00 AM</td> <td>Alterado</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>2601</td> <td>UTI II ADULTO</td> <td>NACIONAL</td> <td>03/2022</td> <td>11/2022</td> <td>4009/GM/MS</td> <td>11/11/2022</td> <td>11/12/22 12:00 AM</td> <td>Alterado</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table>						Código	Descrição	Origem	Competência		Número	Data	Operação		Leitos	Início	Final	Data	Tipo	2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	12/2022	4009/GM/MS	11/11/2022	11/25/22 12:00 AM	Alterado	20	2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	11/2022	4009/GM/MS	11/11/2022	11/12/22 12:00 AM	Alterado	20
Código	Descrição	Origem	Competência		Número				Data	Operação			Leitos																										
			Início	Final		Data	Tipo																																
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	12/2022	4009/GM/MS	11/11/2022	11/25/22 12:00 AM	Alterado	20																														
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	11/2022	4009/GM/MS	11/11/2022	11/12/22 12:00 AM	Alterado	20																														
Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).																																							
Pág. 1 de 2																																							

²⁷ Fonte: Disponível em:<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/histHabilitacao/5103407349270>> acesso realizado em 05/03/2024 às 11h33.





Código	Descrição	Origem	Competência		Número	Portaria		Operação		Leitos
			Início	Fim		Data	Final	Data	Tipo	
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	10/2022	3195/GM/MS	02/08/2022	8/4/22 12:00 AM	Alterado	20	
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	4243/GM/MS	06/12/2022	12/8/22 12:00 AM	Alterado	20	
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	00/2022	00/1	220/GM/MS	27/01/2022	2/7/22 12:00 AM	Excluído		
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	02/2022	99/9999	220/GM/MS	27/01/2022	2/7/22 12:00 AM	Desabilitado	20	
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	07/2022	220/GM/MS	21/01/2022	3/29/22 12:00 AM	Desabilitado	20	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	PT GM 2274	27/08/2020	8/28/20 12:00 AM	Alterado	40	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	2274/2020/GM	27/08/2020	10/19/20 12:00 AM	Alterado	10	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	PT GM 2330	01/09/2020	9/2/20 12:00 AM	Alterado	40	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	3038/GM/MS	06/11/2020	11/10/20 12:00 AM	Alterado	15	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	PT GM 2726	07/10/2020	10/8/20 12:00 AM	Alterado	40	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	947/GM/MS	11/05/2021	5/17/21 12:00 AM	Alterado	60	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	12/2021	3777/GM/MS	21/12/2021	12/23/21 12:00 AM	Desabilitado		
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	12/2021	3777/GM/MS	21/12/2021	1/20/22 12:00 AM	Desabilitado		
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	10/2020	3038/GM/MS	06/11/2020	11/20/20 3:35 AM	Desabilitado	15	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	518/GM/MS	23/03/2021	3/24/21 12:00 AM	Desabilitado	40	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	05/2020	07/2020	PT GM 1239	18/05/2020	5/19/20 12:00 AM	Desabilitado	30	
2612	UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19	NACIONAL	03/2021	99/9999	PT GM/MS N° 947	11/05/2021	1/18/22 12:00 AM	Desabilitado	60	

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 2

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/histHabilitacao/5103407349270>, acesso realizado em 05/04/2023.

Portanto, inexiste até 05/03/2024, quaisquer serviços habilitados no CNES do Hospital Municipal São Benedito e, ainda não foi informado prazo previsto de sua habilitação junto ao Ministério da Saúde, uma vez que estão aguardando a assinatura do contrato de gestão para dar o encaminhamento a este pleito.

Desse modo, não é possível concluir pelo cumprimento da determinação “5.d” constante no Acórdão nº 506/2021-TP.

Em face do exposto, conclui-se que as informações apresentadas nos autos foram insuficientes para comprovar o fiel cumprimento das determinações “4.a”, “4.b”, “4.d” à Secretaria Municipal de Saúde e “5.c” e “5.d” à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, todas exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP.





4. CONCLUSÃO

Do exposto, constatou-se que as informações apresentadas, por meio do Ofício nº 532/2023/DIRETORIAGERAL/ECSP²⁸, subscrito pelo Co-Interventor/Diretor Técnico Administrativo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Fábio Marcelo Matos de Lima, e pelo Co-Interventor/Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP, Sr. Israel Silveira Paniago, protocolado sob o nº 648175/2023, **foram suficientes** para atestar o cumprimento das seguintes determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP:

Secretaria Municipal de Saúde
4.c) se o Hospital Municipal de Cuiabá realiza procedimentos cardiológicos de alta complexidade e possui sala de hemodinâmica em funcionamento.
Empresa Cuiabana de Saúde Pública
5.a) sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos adquiridos para instalação da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.
5.b) em relação ao custo total com a manutenção e a conservação dos equipamentos instalados na sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito nos exercícios de 2019 e 2020.

Contudo, as informações apresentadas **foram insuficientes** para atestar o atendimento das seguintes determinações exaradas no Acórdão nº 506/2021-TP:

Secretaria Municipal de Saúde
4.a) sobre a existência de plano de ação para a efetivação dos serviços cardiológicos no Hospital São Benedito e a fase que se encontra no caso de resposta positiva.
4.b) quanto a previsão de processo de habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde e para quais especialidades, assim como a fase em que se encontra.
4.d) qual o atual custo mensal com a manutenção dos equipamentos da sala de hemodinâmica do Hospital São Benedito.

²⁸ Documento Digital nº 289857/2023





Empresa Cuiabana de Saúde Pública

5.c) quanto as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para implantação dos serviços cardiológicos de alta complexidade no Hospital São Benedito.

5.d) no que se refere as providências que estão sendo adotadas pela ECSP para habilitação do Hospital São Benedito junto ao Ministério da Saúde, para quais especialidades e em que fase eventualmente se encontra.

Assim, concluiu-se pelo não cumprimento das determinações “4.a”, “4.b” e “4.d” à Secretaria Municipal de Saúde e “5.c” e “5.d” à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, todas constantes no Acórdão nº 506/2021-TP.

À vista disso, considerando que:

- o art. 119, Parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 16/2021-TP) que preconiza que é obrigação do gestor *acompanhar o julgamento de todos os processos referentes ao órgão ou entidade do qual é titular, mesmo que não se refira ao seu período de gestão, a fim de tomar ciência acerca das recomendações e determinações, assim como do prazo estabelecido para o seu cumprimento, devendo adotar as providências para o saneamento das irregularidades apontadas*; e,
- em virtude da intervenção estadual na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a qual não está mais acontecendo em 2024, sugere-se ao Conselheiro Relator:

4.1 A notificação, do **Sr. Deiver Alessandro Teixeira**, atual Secretário Municipal de Saúde, e do **Sr. Juarez Silveira Samaniego**, atual Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, para que tomem ciência deste processo e providencie, no prazo máximo de 15 dias úteis, o envio de informações juntamente com as provas necessárias ao embasamento de suas manifestações quanto às determinações “4.a”, “4.b” e “4.d” à Secretaria Municipal de Saúde e “5.c” e “5.d” à Empresa Cuiabana de Saúde Pública,





constantes no Acórdão nº 506/2021-TP, decorrente do Processo nº 36.431-2/2018-Representação de Natureza Interna, com alerta de que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como irregularidade, de classificação Gravíssima: **NA 01. Diversos. Gravíssima_01.** Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

É a informação que se submete à apreciação superior.

3ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2024.

(Assinatura digital)²⁹

Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda
Auditora Pública Externa

²⁹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

